



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais

e-mail: pmmb@powerline.com.br

L E I Nº 764 DE 06 DE SETEMBRO DE 2005

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA - AMPAR

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matias Barbosa autorizada a celebrar convênio com a Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Paraibuna - AMPAR, conforme disposto na Lei Municipal nº 122/1975, que autoriza a participação do Município na referida Associação.

Art. 2º - O convênio de que trata esta Lei, tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação entre as partes.

Parágrafo Único - para efeitos desta Lei, constituem obrigações da AMPAR, durante a vigência do convênio, a disponibilização ao Município de Matias Barbosa de serviços de engenharia topografia e desenho, prestando assistência técnica às atividades-meio da Prefeitura, contribuindo para a ampliação e fortalecimento da capacidade administrativa, econômica e social do Município.

Art. 3º - O Município efetuará uma contrapartida pecuniária, fixada previamente em Assembléia Geral da Associação, com periodicidade mensal.

Parágrafo Único - O valor que se praticará no exercício em curso será de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.

Art. 4º - Os recursos financeiros para atender ao disposto nesta Lei durante o presente exercício financeiro, serão custeados pelo seguinte crédito especial:

- . 02.01 - Serviços de Gabinete;
- . 04 - Administração;
- . 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL;
- . 003 - Apoio Administrativo;
- . 2049 - Contribuição a AMPAR;
- . 3350.41 - Contribuições.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais

e-mail: pmmb@powerline.com.br

...

blicação e/ou afixação.

Prefeitura Mun. de Matias Barbosa, 06 de setembro de 2005.

João Nascimento

- JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO -
PREFEITO MUNICIPAL